

TERMO DE DOAÇÃO Nº 130/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A FUNDAÇÃO MANHUAÇUENSE DE PROMOÇÃO HUMANA.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça de Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana, inscrito(a) no CNPJ 18.392.001/0001-94, com sede à Alameda Eloy Werner, nº 211, Bairro São Vicente, em Manhuaçu/MG, CEP 36.904-150, neste ato representado(a) por **Jorge Ferreira de Freitas**, inscrito no CPF sob o n.º 388.242.136-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 7.227,95 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, inciso V, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

Subcláusula Terceira – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Quarta – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

Subcláusula Quinta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

Subcláusula Sexta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Patrimônio	Descrição	Valor inicial	Valor depreciado
2355	ESTANTE DE AÇO	R\$ 0,62	R\$ 0,62
2356	ESTANTE DE AÇO	R\$ 0,62	R\$ 0,62
2357	ESTANTE DE AÇO	R\$ 0,62	R\$ 0,62
3075	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 1,03	R\$ 1,03
12880	ESTANTE DE AÇO	R\$ 49,50	R\$ 49,50
13777	CADEIRA FIXA	R\$ 43,70	R\$ 43,70
13779	CADEIRA FIXA	R\$ 43,70	R\$ 43,70
15959	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 66,00	R\$ 66,00
15975	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 66,00	R\$ 66,00
16352	MESA CHEFIA	R\$ 230,00	R\$ 230,00
17601	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90

17603	CADEIRA FIXA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
19816	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 73,80	R\$ 73,80
19833	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 73,80	R\$ 73,80
21502	CADEIRA FIXA	R\$ 32,80	R\$ 32,80
21898	ARMARIO DE AÇO	R\$ 192,00	R\$ 192,00
30463	ARMARIO DE AÇO	R\$ 220,00	R\$ 220,00
46998	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 110,02	R\$ 110,02
52906	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 130,00	R\$ 130,00
63753	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 123,33	R\$ 12,33
73103	ARMARIO DE AÇO	R\$ 451,00	R\$ 45,10
73104	ARMARIO DE AÇO	R\$ 451,00	R\$ 45,10
73481	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
73482	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 265,00	R\$ 26,50
74030	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
74031	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 211,44	R\$ 21,14
74307	CADEIRA FIXA	R\$ 69,80	R\$ 6,98
74310	CADEIRA FIXA	R\$ 69,80	R\$ 6,98
77958	ARMARIO DE AÇO	R\$ 320,00	R\$ 32,00
86974	MESA REUNIÃO	R\$ 435,00	R\$ 122,04
87002	MESA REUNIÃO	R\$ 610,00	R\$ 193,22
87299	ESTANTE DE AÇO	R\$ 186,11	R\$ 51,71
87300	ESTANTE DE AÇO	R\$ 186,11	R\$ 51,71
87486	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87487	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87488	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87489	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87491	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87492	MESA MICROCOMPUTADOR	R\$ 158,40	R\$ 44,16
87516	MESA IMPRESSORA	R\$ 202,40	R\$ 56,48
87517	MESA IMPRESSORA	R\$ 202,40	R\$ 56,48
87681	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 246,40	R\$ 68,80
87684	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 246,40	R\$ 68,80
87685	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 246,40	R\$ 68,80
87686	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 246,40	R\$ 68,80
87687	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 246,40	R\$ 68,80
89209	CADEIRA FIXA	R\$ 108,30	R\$ 30,54
89362	CADEIRA FIXA	R\$ 108,30	R\$ 34,59
89363	CADEIRA FIXA	R\$ 108,30	R\$ 34,59

89364	CADEIRA FIXA	R\$ 108,30	R\$ 34,59
89409	LONGARINA	R\$ 261,00	R\$ 72,84
89410	LONGARINA	R\$ 261,00	R\$ 72,84
89754	ARMARIO DE AÇO	R\$ 460,00	R\$ 128,80
89759	ARMARIO DE AÇO	R\$ 460,00	R\$ 128,80
90221	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90222	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90226	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90227	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90228	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90229	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90230	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 71,76
90505	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 272,00	R\$ 76,16
90507	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 272,00	R\$ 76,16
93145	MESA REUNIÃO	R\$ 410,95	R\$ 155,31
97389	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 331,00	R\$ 147,48
98021	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98022	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98023	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98024	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98025	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98026	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98027	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98028	CADEIRA REFEITÓRIO	R\$ 65,00	R\$ 28,74
98055	MESA REFEITÓRIO	R\$ 256,82	R\$ 114,00
98056	MESA REFEITÓRIO	R\$ 256,82	R\$ 114,00
98215	ESTANTE DE AÇO	R\$ 209,00	R\$ 92,82
99957	ARMARIO DE AÇO	R\$ 209,00	R\$ 92,82
100678	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 352,10	R\$ 172,58
101538	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 148,47
101539	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 148,47
105106	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 148,47
105107	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 190,06
105110	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 190,06
105112	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 319,66	R\$ 190,06
105652	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 350,01	R\$ 207,99
105653	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 350,01	R\$ 207,99
105654	MESA FUNCIONÁRIO	R\$ 350,01	R\$ 207,99
116322	ARMARIO DE AÇO	R\$ 679,00	R\$ 500,85
TOTAL		R\$ 18.203,67	R\$ 7.227,95

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Jorge Ferreira de Freitas
Fundação Manhuaçuense de Promoção Humana

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Ferreira de Freitas, Usuário Externo**, em 11/08/2022, às 09:38, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 11/08/2022, às 11:20, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 11/08/2022, às 11:29, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA LACERDA RESENDE, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 11/08/2022, às 13:47, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3433551** e o código CRC **00EB4098**.